Mauricio Bonamigo
Oficial de Justiça

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 04 dias do mês de JULHO do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, onde em diligências eu, oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem do MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL desta Comarca e que por sua vez extraído dos Autos sob nº 983/2002 da Ação de Cobrança, em que é Requerente(s): Condomínio Residencial Graciosa e Requerido(s): Almerindo José Pereira, e após as formalidades legais, procedi a ***PENHORA DO SEGUINTE BEM:***

Apartamento 12, Tipo CT-AP3-63, pavimento "T", bloco 07 do Conjunto Residencial Graciosa, com demais características constantes na matrícula de nº 41.641, perante o cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.

Feita a ***PENHORA*** do bem acima descrito, procedi o depósito daquele bem em mãos do Sr(a). ALMERINDO JOSÉ PEREIRA, o(a) qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do bem sob guarda, a não ser por ordem expressa do M.M. Juiz de Direito do Feito, sob as formas e penalidades da Lei.

Do que, para constar lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e o pelo Depositário Fiel.

Mauricio Bonamigo
Oficial de Justiça

Depositário Fiel
R.G.

Intimado do prazo de quinze dias para interposição de impugnação.
Curitiba 04/07/2011.

Almerindo José Pereira